



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. 439/2024

Mococa, 28 de Junho de 2024

|                         |          |         |
|-------------------------|----------|---------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> |          |         |
| <b>- MOCOCA -</b>       |          |         |
| <b>PROTOCOLO</b>        |          |         |
| NÚMERO                  | DATA     | RÚBRICA |
| 1506                    | 28/06/24 |         |

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mococa receba em doação, três áreas imobiliárias de propriedade de Sônia Maria Trovó Campioto, Marcos Fernando Campioto e Marcelo Campioto.

Referidos imóveis foram utilizados para a construção de uma rotatório de acesso ao Condomínio Residencial Reserva do Bosque, na estada vicinal Mococa-São José do Rio Pardo.

A rotatória já se encontra integralmente concluída e foi executada às expensas do empreendedor imobiliário, sem quaisquer despesas para a Prefeitura de Mococa e com a finalidade de garantir a segurança do trânsito no local.

Assim, concluída a obra viária, as glebas imobiliárias devem ser doadas à Prefeitura de Mococa, o que se pretende nesta oportunidade.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xxx, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

019

***Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóveis que especifica e dá outras providências.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 019 /2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, em doação, imóveis em favor do Município de Mococa.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber em doação de Sônia Maria Trovó Campioto, Marcos Fernando Campioto e Marcelo Campioto, os seguintes imóveis:

I - **Área 4-A**: tem início no marco M-02, sendo localizado entre a Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo e a propriedade de Alfredo Gennari e Outros, confrontando com a propriedade de Alfredo Gennari e Outros, segue com rumo verdadeiro S41°27'01"W e distância de 6,76 metros até atingir o marco M-02A; daí segue com rumo S37°39'11"E e distância de 12,06 metros, confrontando com a propriedade de Sônia Maria Trovo Campioto e Outros, designada "Área 4B" até atingir o marco M-02B; daí passa a confrontar com a Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo com os seguintes rumos e distâncias: S6°59'42"E e distância de 16,64 metros até atingir o marco M-02C; daí deflete a esquerda em curva com raio de 15,99 metros e desenvolvimento de 9,99 metros até atingir o marco M-02D; daí segue com rumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

S35°7'54"E e distância de 11,75 metros até atingir o marco M-02E; daí deflete a esquerda em curva com raio de 45,64 metros e desenvolvimento de 11,01 metros até atingir o marco M-02F; daí deflete a esquerda em curva com raio de 89,25 metros e desenvolvimento de 16,97 metros até atingir o marco M-02G; daí segue com rumo S59°29'32"E e distância de 13,95 metros até atingir o marco M-02H; daí segue com rumo S35°7'36"E e distância de 57,79 metros até atingir o marco M-02I; daí segue com rumo N41°57'09"E e distância de 2,00 metros, confrontando com a propriedade de José Neves Correa até atingir o marco M-10; daí segue com rumo N34°29'14"W e distância de 146,14 metros, confrontando com a Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo até atingir o marco M-02, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.121,47 m<sup>2</sup>, constante na matrícula nº 34.640, no Cartório de Registro de Imóveis de Mococa.

**II - Área 5:** Tem início no marco M-03, ponto de divisa com a Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo e com a propriedade do Espólio de Alfredo Gennari e outros, daí segue com o rumo de N41°16'21"E e distância de 31,95 metros confrontando com a propriedade do Espólio de Alfredo Gennari e outros até encontrar o marco M-3E; daí deflete à direita e segue sempre confrontando com a ÁREA 2 com as seguintes distâncias: em curva com desenvolvimento de 41,71 metros e raio de 22,86 metros até o marco M-3D, daí segue com o rumo de S67°52'24"E e distância de 9,61 metros até encontrar o marco M-3C, daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 17,42 metros e raio de 8,97 metros até o marco M-3B, daí segue com o rumo de N41°48'56"E e distância de 19,61 metros até o marco M-3A; daí segue confrontando com a Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo, lado esquerdo do sentido Mococa - São José do Rio Pardo com o rumo N34°29'14"W e distância de 53,63 metros até encontrar o marco M-03, onde teve início a presente descrição perfazendo uma área de 1.087,70 m<sup>2</sup>, constante na matrícula nº 32.664, no Cartório de Registro de Imóveis de Mococa;

**III - ÁREA 6:** Tem início no marco M-9A, ponto de divisa com a Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo e com a ÁREA 3, daí segue pela referida Estrada com o rumo de N34°29'14"W e distância de 54,12 metros até o marco M-9B; daí segue sempre confrontando com a ÁREA 2 com os seguintes rumos de distâncias: N41°48'56"E – distância de 20,84 metros até o marco M-8E, segue em curva com desenvolvimento de 20,22 metros e raio de 9,00 metros até o marco M-8D, segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

em curva com desenvolvimento de 20,93 metros e raio de 22,00 metros até o marco M-8C, daí, S50°40'21"E – distância de 18,61 metros até o marco M-8B; daí, segue com o rumo de N42°25'25"E e distância de 37,50 metros, confrontando com a ÁREA 3 até atingir o marco M-9A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.679,24 m<sup>2</sup>.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 2024

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
E INFRAESTRUTURA URBANA**


---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, Constituída pela Portaria nº 077 de 02 de Fevereiro de 2021, reunida nesta data, para avaliar uma área identificada como “Área 4A”, situada na Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo, nesta cidade e comarca de Mococa-SP, com área total de 1.121,47m<sup>2</sup>. Objeto da Matrícula nº 32.665 do Registro Geral do CRIA local.

Para tanto, avaliou o valor atual de mercado para venda em **R\$ 155,00** (Cento e cinquenta e cinco reais) o metro quadrado.


Mococa, 25 de junho de 2024.

  
Renan Augusto de Carvalho

  
Carlos Tadeu Malavasi

  
Onivaldo Roque Escoqui

  
Felipe Guerini Lopes

  
Wilma Andrade Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
E INFRAESTRUTURA URBANA**

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, Constituída pela Portaria nº 077 de 02 de Fevereiro de 2021, reunida nesta data, para avaliar uma área identificada como “Área 5”, situada na Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo, nesta cidade e comarca de Mococa-SP, com área total de 1.087,70m<sup>2</sup>. Objeto da Matrícula nº 32.665 do Registro Geral do CRIA local.

Para tanto, avaliou o valor atual de mercado para venda em **R\$ 155,00** (Cento e cinquenta e cinco reais) o metro quadrado.

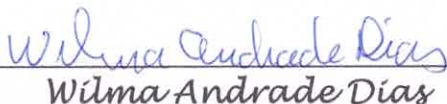
Mococa, 25 de junho de 2024.

  
Renan Augusto de Carvalho

  
Carlos Tadeu Malavasi

  
Onivaldo Roque Escoqui

  
Felipe Guerini Lopes

  
Wilma Andrade Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
E INFRAESTRUTURA URBANA**


---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO**

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, Constituída pela Portaria nº 077 de 02 de Fevereiro de 2021, reunida nesta data, para avaliar uma área identificada como “Área 6”, situada na Estrada Vicinal Mococa a São José do Rio Pardo, nesta cidade e comarca de Mococa-SP, com área total de 1.679,27m<sup>2</sup>. Objeto da Matrícula nº 32.665 do Registro Geral do CRIA local.


Para tanto, avaliou o valor atual de mercado para venda em **R\$ 155,00** (Cento e cinquenta e cinco reais) o metro quadrado.


Mococa, 18 de junho de 2024.

  
Renan Augusto de Carvalho

  
Carlos Tadeu Malavasi

  
Onivaldo Roque Escoqui

  
Felipe Guerini Lopes

  
Wilma Andrade Dias